

EDITAL Nº 23/UNOESC/2023

Abre inscrições para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Educação, a ser oferecido em Petrolina-PE, conforme Contrato de Parceria de Prestação de Serviços nº 161/UNOESC/2023, celebrado entre a Unoesc e o Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro - CEENB.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação, a ser oferecido em Petrolina-PE, em local a ser providenciado pelo CEENB, nos termos do Contrato de Parceria de Prestação de Serviços nº 161/UNOESC/2023, que celebram entre si a Unoesc e o Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro - CEENB.

1. DAS VAGAS

1.1 São ofertadas, para ingresso em turma regular no primeiro semestre de 2023, 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação, aos candidatos diplomados em cursos de graduação devidamente reconhecidos no país, nos termos do Contrato supracitado, com inscrições abertas conforme cronograma disposto neste Edital.

1.1.1 As vagas supracitadas estão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação: Linha 1 - *Educação, Políticas Públicas e Cidadania* e Linha 2 - *Processos Educativos*, conforme descrição no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

2.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no item 3.1 do presente edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível página do Programa de Pós-Graduação em Educação: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10317>

2.2 Os seguintes documentos deverão ser digitalizados da versão original, frente e verso, gerados em PDF, e anexados ao formulário eletrônico de inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou passaporte, se estrangeiro;
- b) CPF, exceto estrangeiros;
- c) Diploma do curso de graduação, nos termos da legislação em vigor;
- d) Memorial Descritivo, identificado apenas pelo CPF, conforme orientações constantes do Anexo II.

2.2.1 O candidato poderá substituir o documento mencionado na letra “c” do item 2.2 por comprovante de conclusão do curso de graduação, sendo que, no caso de aprovação no processo seletivo, deverá enviar cópia do respectivo diploma, à Secretaria do Programa, antes da realização da matrícula.

2.3 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.

3. DO CRONOGRAMA

Incrições	05 a 30/06/2023
Homologação das inscrições	Até 04/07/2023
Primeira Etapa: Análise do Memorial Descritivo (eliminatória)	05 a 06/07/2023
Realização das entrevistas para os aprovados na Primeira Etapa	10 a 12/07/2023
Publicação do resultado final	Até 14/07/23
Matrículas	17 a 21/07/2023
Início das aulas	31/07/2023

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção é constituído por duas etapas, ambas eliminatórias:

4.1.1 Análise do Memorial Descritivo, com peso 10,0 (dez): o Memorial deverá atender os critérios constantes no Anexo II. Será avaliado por dois docentes da Linha de Pesquisa do candidato. A avaliação considerará os seguintes indicadores: apresentação geral do documento (organização formal e correção de linguagem); detalhamento da trajetória de formação acadêmica e de experiências profissionais (aprendizagens, dificuldades, inquietudes); consistência na explicitação das motivações para o mestrado (objetivos, expectativas, disponibilidade de tempo e condições pessoais para realizar o curso); consistência teórico-metodológica na explicitação do tema de interesse de investigação no curso de Mestrado, na apresentação de questões centrais sobre o tema de investigação e na articulação do tema e questões centrais com as referências bibliográficas citadas; consistência argumentativa na explicitação dos interesses e propósitos da pesquisa; aderência da proposta de investigação com a Linha de Pesquisa escolhida. A nota final do candidato será a média da pontuação conferida a cada um dos indicadores. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

4.1.2 Entrevista, com peso 10,0 (dez): a entrevista será realizada de forma online, com *link* a ser disponibilizado pelo Programa, via e-mail, de acordo com o cronograma a ser divulgado até 07.07.2023. A entrevista será realizada por 3 (três) a 5 (cinco) docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, considerando-se a Linha de Pesquisa do candidato, manifestada em seu Memorial Descritivo. Na realização da entrevista serão considerados os seguintes indicadores: trajetória acadêmica do candidato; opção pela Linha de Pesquisa; capacidade de comunicação, articulação das ideias e coerência na apresentação da sua proposta de investigação; condições concretas de dedicação ao curso e aos estudos, inclusive participação em atividades extracurriculares (encontros da Linha e do Grupo de Pesquisa, práticas de pesquisa, entre outros); interesse em participar de pesquisas desenvolvidas por docentes do Programa; possibilidades em mudar de Linha de Pesquisa e/ou de tema de investigação. A nota final da entrevista realizada com o candidato será a média da pontuação conferida a cada um dos indicadores. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos.

4.2 O cálculo da média final dos candidatos aprovados nas duas etapas da seleção obedecerá a seguinte fórmula: $MÉDIA\ FINAL = \frac{(Nota\ Memorial) + (Nota\ da\ Entrevista)}{2}$

4.3 Não caberá recurso ao resultado de nenhuma das etapas do processo de seleção.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A homologação do resultado final dos candidatos selecionados será publicada em ordem alfabética, considerando o limite das vagas ofertadas.

5.1.1 A divulgação ocorrerá no site do Programa de Pós-graduação em Educação, conforme o cronograma constante do item 3.1.

5.1.2 Não caberá recurso ao resultado final.

6 DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas ofertadas, deverá ser realizada conforme o cronograma constante do item 3.1.

6.2 As aulas terão início conforme o cronograma constante do item 3.1, havendo divulgação prévia do calendário específico.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para matrículas de novos estudantes que fazem parte do Programa de Coperação Interinstitucional (PCI) celebrado entre a Unoesc e o CEENB.

7.2 Em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unoesc, o candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira, antes da defesa de seu trabalho de conclusão final decurso e apresentar a comprovação junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3 No uso de sua autonomia universitária, a Unoesc e o CEENB reservam-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados para Turma 2023, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

7.4 Ao efetuar a sua inscrição, o proponente declara estar ciente dos termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento na divulgação, no sítio eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais, como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção.

7.5 Ao realizar sua inscrição, o proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

7.8 A Unoesc reserva-se o direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização

7.9 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação e, em segunda e máxima instância, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de junho de 2023.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO I

Área de Concentração Linhas de Pesquisa e Docentes Programa de Pós-Graduação em Educação

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Políticas e Processos em Educação

O Programa de Pós-Graduação em Educação focaliza as políticas públicas em educação e o fenômeno educativo em suas múltiplas dimensões e determinações, tendo em vista o desenvolvimento do campo científico da área, a qualificação de profissionais com capacidade de atuação nas questões educacionais, em conexão com os contextos nacional e internacional, na perspectiva do desenvolvimento humano e social.

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

Linha 1: Educação, Políticas Públicas e Cidadania

Investiga as políticas educacionais, nomeadamente as de formação e trabalho docente, de avaliação e regulação da educação escolar, de gestão educacional e outras que informam a ação do Estado e as transformações ocorridas no campo educacional em diferentes níveis, períodos e contextos sócio-históricos. Aborda a relação entre o Estado e a Sociedade, no que se refere à formulação de agendas públicas e ao desenvolvimento de propostas educativas, e repercussões na promoção da cidadania.

Docentes

Camila Regina Rostirola: Políticas de avaliação educacional, políticas para a educação básica e accountability escolar.

Elton Luiz Nardi: Estado e educação escolar. Descentralização do Estado. Política e gestão educacional. Sistemas de ensino e políticas de regulação e avaliação educacional.

Marcio Giusti Trevisol: Políticas educacionais na educação superior e básica. Formação e trabalho docente. Democratização da educação. Regulação da educação. Internacionalização. Políticas neoliberais, Estado e políticas públicas. Influência dos organismos internacionais e da globalização nas políticas educacionais.

Marilda Pasqual Schneider: Políticas públicas educacionais. Diretrizes curriculares nacionais. Políticas de avaliação educacional.

Neiva Furlin: Políticas públicas com perspectiva de gênero. Educação e direitos humanos. Democracia, Cidadania e relações de gênero. Diversidades, sexualidades e gênero na educação

Linha 2: Processos Educativos

Investiga os processos de ensino e aprendizagem, considerando as relações que se estabelecem entre diferentes perspectivas teóricas de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e práticas pedagógicas que se processam em diferentes tempos e espaços educativos, níveis de escolarização e modalidades de educação.

Docentes

Anderson Luiz Tedesco: Filosofia e Educação. Bioética e Educação. Educação Básica e Formação Humana.

Dilva Bertoldi Benvenutti: Avaliação das aprendizagens. Planejamento e coordenação pedagógica. Gestão escolar

Jacques de Lima Ferreira: Formação de professores em diferentes níveis de ensino e modalidades de educação. Desenvolvimento profissional docente. Prática pedagógica. Tecnologias na educação. Educação a distância. Identidade e atuação social do Pedagogo. Análise de dados qualitativos.

Maria Teresa Ceron Trevisol: Processos de ensino e de aprendizagem. Desenvolvimento humano e educação. Formação do professor. Conflitos interpessoais na escola.

Mauricio João Farinon: Educação, democracia e desenvolvimento humano. Teoria crítica. Teorias da justiça. Ética e estética.

Marineiva Moro Campos de Oliveira: Processos de alfabetização nos anos iniciais. Formação de alfabetizadores. Práticas de alfabetização nos anos iniciais. Políticas de alfabetização e história da alfabetização.

ANEXO II

Memorial Descritivo

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO

- a) O Memorial deve conter uma capa com a identificação do candidato exclusivamente pelo número do CPF.
- b) A extensão do memorial, organizado de acordo com as normas da ABNT, deve ser de, no máximo, 8 (oito) páginas, excetuadas a capa e as referências, sendo recomendado equilíbrio entre os conteúdos das partes 1 a 3, indicadas no item “d”.
- c) A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
- d) O memorial deve conter, além da capa e das referências:
 1. **Trajetória de formação acadêmica e profissional** (menção à graduação e pós-graduação, se for o caso, e a experiências profissionais do/a candidato/a)
 2. **Expectativas com a candidatura ao curso e justificativa quanto à adesão a uma das linhas de pesquisa do Programa**
 3. **Proposta de pesquisa** (apontamento do tema, da problemática e/ou objetivo de pesquisa e de possíveis aportes teóricos e metodológicos)